

**CONTRATO N° 55/2025, referente ao PROCESSO nº 73/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16/2025.**

**TERMO DE CONTRATO**, que fazem entre si a **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**, pessoa jurídica de DireitoPúblico,inscrito no CNPJ sob nº88.201.298.0001-49,neste ato representado pelo Senhor Prefeito Renan Leal Delabary,brasileiro, divorciado, leiloeiro, portador da identidade nº 1084316569,CPF nº 013.862.060-16, residente edomiciliado em Lavras do Sul,doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **Giovanni Adelino Mattiello**, CNPJ: 13.968.937/0001-05, com sede em Garibaldi/RS, na Rua 25 de julho, nº11, Bairro Centro, CEP 95.720-000, representada pelo Sr. Giovanni Adelino Mattiello, CPF 000.151.330-36, doravante denominado CONTRATADO,resolvem firmar o presente contrato, de acordo com a Lei 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO**

A presente contratação trata-se de uma **Inexigibilidade de Licitação**, conforme previsto no **art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, destinada à **prestaçāo de palestra presencial: “Educar para a felicidade”**, pela empresa **Giovanni A. Mattiello, CNPJ: 13.968.937/0001-05**, com sede em Garibaldi/RS.

ITE M	OBJETO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PALESTRA PRESENCIAL: “EDUCAR PARA A FELICIDADE”.	1	R\$: 4.800,00	R\$: 4.800,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$: 4.800,00</b>



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | [comliclavrasdosul@gmail.com](mailto:comliclavrasdosul@gmail.com)

[www.lavrasdosul.rs.gov.br](http://www.lavrasdosul.rs.gov.br)

## REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) O palestrante deve ter experiência comprovada em formação de educadores e atuação na área de desenvolvimento humano.
- b) O conteúdo da palestra deve abordar temas como felicidade, autoconhecimento, autocuidado, competências socioemocionais, motivação e protagonismo
- c) A palestra deve ocorrer em data, local e horário definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
- d) A duração mínima da palestra deve ser de 1h30 (uma hora e trinta minutos).
- e) O palestrante deve informar previamente as necessidades técnicas para a realização da atividade (ex: som, projetor etc.)

## CLÁUSULA SEGUNDA-DO VALOR E DO PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a empresa “**Giovanni Adelino Mattiello**”, CNPJ: 13.968.937/0001-05, o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

**§ 1º** - O pagamento será efetuado no prazo de até 25 (vinte e cinco dias) consecutivos após a entrega definitiva e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

**§ 2º** - A empresa contratada deve manter atualizada a sua regularidade fiscal: Certidões do INSS, FGTS, Negativa Municipal de sua sede, não podendo a empresa prestadora dos serviços cobrar qualquer outra importância à Administração Municipal, além da já estipulada.

**§ 3º** - Para as despesas decorrentes do presente contrato, serão utilizados recursos da seguinte Dotação Orçamentária:

### 09.01.12.361.0208.2.146 – FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA)

1500 – RECURSO

## CLÁUSULA TERCEIRA-DAS PENALIDADES



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | [comilclavrasdosul@gmail.com](mailto:comilclavrasdosul@gmail.com)

[www.lavrasdosul.rs.gov.br](http://www.lavrasdosul.rs.gov.br)

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os preceitos legais pertinentes e garantia a defesa prévia, poderá resultar na aplicação das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21 de acordo com seu Art. 156.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses a contar da data da sua assinatura.

O Fiscal do referido contrato será a Srª. Aline Pires de Rodrigues de Lima (**matrícula:** 13900).

#### **CLÁUSULA QUINTA-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Fica estabelecido que qualquer variação na forma da contraprestação, ora ajustada, será efetuada mediante acordo escrito, firmado por ambas as partes, o qual fará parte integrante deste instrumento, observadas as condições legais estabelecidas ressalvadas e alterações unilaterais permitidas a Administração na forma estipulada no inciso I do art.115 da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

As partes contratantes declaram-se, ainda, cientes e conformes em todas as disposições e regras atinentes ao contrato contidas na Leisº 14.133/21 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Fornecer o serviço de acordo com as especificações técnicas contantes neste Termo de Referência, nos locais e horários determinados, conforme consta no Documentos de Formalização de Demanda (DFD) repassado pela secretaria.

Comunicar ao contratante qualquer anormalidade que possa interferir na prestação de serviço;

#### **CLÁUSULA OITAVA- RESCISÃO DO CONTRATO**

O descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de suas obrigações legais ou contratuais assegura à **CONTRATANTE** o direito de rescindir o Contrato, nos casos e formas dispostos na Lei Federal 14.133/21, sem prejuízo das demais cominações cabíveis.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | [comliclavrasdosul@gmail.com](mailto:comliclavrasdosul@gmail.com)

[www.lavrasdosul.rs.gov.br](http://www.lavrasdosul.rs.gov.br)

## CLÁUSULA NONA

Fica eleito o Foro da Comarca de Lavras do Sul para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, assinam as partes o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**LAVRAS DO SUL, 29 DE JULHO DE 2025.**

**Giovanni Adelino Mattiello**

CNPJ: 13.968.937/0001-05

**CONTRATADA**

**Renan Leal Delabary**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

Testemunhas

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

[www.lavrasdosul.rs.gov.br](http://www.lavrasdosul.rs.gov.br)